



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2018

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 699/2015.

Art. 1º Altera-se o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 699/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Parágrafo único. A cerimônia será única e realizada anualmente, contemplando todos os homenageados.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração é necessária com o intuito de flexibilizar a data de realização das homenagens. Adequando-a aos trabalhos legislativos realizados pela Câmara de Vereadores de Itajaí.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE ABRIL DE 2018

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO